



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c a Lei n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, autorizo a deflagração da dispensa de licitação, em seu formato tradicional, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de fornecimento de kit lanche, com vistas à atender as necessidades da 88ª CIPM/Alcobaça e 89ª CIPM/Mucuri, especificamente dos policiais militares empregados nos festejos em comemoração Carnaval/2024, cujo valor estimado é de R\$ 35.004,24 (trinta e cinco mil quatro reais e vinte e quatro centavos).

Teixeira de Freitas, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO DOS SANTOS CARVALHO – TEN CEL PM
Comandante



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dos Santos Carvalho, Tenente Coronel**, em 02/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083373500** e o código CRC **5978441B**.